Fls. n.:
Proc.:

Lei n.º 2407/2005

"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 586.386,39** (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**Executivo**
02.04	**FUNDEF**
02.04.123610015	**Educação**
02.04.1002000	**Construção, Reforma e Ampliação de Escola, FUNDEF 40%**
4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 586.386,39**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Educação para Construções Escolares-PAC (Processo nº 01003/2005-SE)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 01 de dezembro de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete